

EDITAL DE ABERTURA DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2015

Inês Terezinha PegoraroSchons, Prefeita Municipal de Celso Ramos, no uso de suas atribuições e considerando a eventual necessidades de se efetuar o Processo Seletivo para atribuições de aulas dos Profissionais efetivos da Educação.

RESOLVE:

Tornar público para o conhecimento dos membros do Quadro Efetivo de Profissionais da secretaria Municipal de Educação, que estará recebendo no período 20 a 31 de outubro de 2014.

1. DAS VAGAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULA

1.1- As vagas para a escolha de aula são aquelas existentes e apuradas de conformidade com as leis Municipais 308/2002, 571/2006, 581/2007, 619/2008 e 699/2010, nas devidas áreas de atuação, conforme habilitação apresentada.

1.2- As vagas serão oferecidas de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação para as Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

QUADRO DE VAGAS

EDUCAÇÃO INFANTIL NÚCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZZETTI SUPPI E ENSINO FUNDAMENTAL	VAGAS
BERÇÁRIO	2 MATUTINO
	2 VESPERTINO

MATERNALI	1 MATUTINO
	2 VESPERTINO
MATERNALII	1 MATUTINO
	2 VESPERTINO
PRÉI	1 VESPERTINO
PRÉII	2 VESPERTINO
1º ANO	2 VESPERTINO
2º ANO	1 VESPERTINO
3º ANO	1 MATUTINO
4º ANO	1 MATUTINO
5º ANO	2 MATUTINO
ARTES 1ºao 5º	MAT/VESP
EDUCAÇÃO FÍSICA 3º AO 5º ANO MATERNAL I E II	1 MATUTINO
EDUCAÇÃO FÍSICA 1º 2º PRE I E PRE II MATERNAL I E II	1 VESPERTINO
PROFESSOR REFORÇO	1 MAT/1 VESP

DISCIPLINAS	VAGAS
PORTUGUÊS/ COMPLEMETA COM INGLÊS6º AO 9º	20 HORAS MAT/VESP
PORTUGUÊS COMPLEMETA C/ HISTÓRIA E GEOGRAFIA 6º AO 9º	20 HORAS MAT/VESP
INGLÊS 6º AO 9º	20 HORAS MAT/VESP
HISTÓRIA 6º AO 9º	20HORAS MAT/VESP
GEOGRAFIA 6º AO 9º	20 HORAS MAT/VESP
ED. FÍSICA 6º AO 9º	20 HORAS MAT/VESP
MATEMÁTICA COMPLEMETA COM CIÊNCIAS6º AO 9º	20 HORAS MAT/VESP
MATEMÁTICA COMPLEMETA COM ENSINO RELIGIOSO 6º AO 9º	20 HORAS MAT/VESP
CIÊNCIAS 6º AO 9º	20 HORAS MAT/VESP
ARTES COMPLEMETA COM ED.FÍSICA 6º AO 9º	20 HORAS MAT/VESP

NÚCLEO MUNICIPAL ESCOLA BÁSICA SANTO ANTONIO	VAGAS
PRÉ I	1 VESPERTINO
PRÉ II	1 VESPERTINO
1º ANO	1 VESPERTINO
2º ANO	1 VESPERTINO
3º ANO	1 VESPERTINO
4º ANO	1 VESPERTINO
5º ANO	1 MATUTINO

ED. FISICA COMPLEMENTA COM ARTES	20 HORAS MATUTINO
ED. FISICA 20 HORAS VESPERTINO	20 HORAS VESPERTINO
MATEMÁTICA	20 HORAS MATUTINO
CIÊNCIAS COMPLEMENTA COM ENSINO RELIGIOSO	20 HORAS MATUTINO
GEOGRAFIA COMPLEMENTA COM ARTES	20 HORAS MATUTINO
HISTÓRIA COMPLEMENTA COM ARTES	20 HORAS MATUTINO
ED. FISICA	
PORTUGUES	20 HORAS MATUTINO
INGLÊS COMPLEMENTA COM REFORÇO 5º ANO	20 HORAS MATUTINO
ARTES COMPLEMENTA COM REFORÇO 1º AO 4º ANO	20 HORAS VESPERTINO

2. DOS REQUISITOS

2.1 – Para efetuar a inscrição o professor deverá fazer parte do quadro dos Profissionais da Educação do Município.

3. – DO REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 – O profissional da Educação **interessado** deverá formalizar o requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dom Daniel Hostin nº 930, bairro centro, das 09 horas às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas dos dias 20 a 31 de outubro.

3.2 – Os profissionais deverão fazer a inscrição na sua respectiva área de habilitação.

3.3 – O requerimento devera estar acompanhado dos seguintes documentos:

3.3.1 Fotocópia do diploma de graduação ou habilitação na área de atuação.

3.3.2 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal como profissional efetivo, devendo ser considerado como data fim 30/09/2014.

3.3.3 Fotocópia da Portaria de Nomeação para o cargo efetivo no qual prestou Concurso Público.

3.3.4 O profissional deverá revisar o requerimento e verificar a exatidão das informações nele contidas tornando-as após a assinatura, responsável pelas mesmas.

4. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão adotados pela ordem, os seguintes critérios para cada grupo:

4.1.1 Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Municipal;

4.1.2 Profissional com maior habilitação na área de atuação, sendo contado apenas pontuação de uma Pós na área que atua;

4.1.3 Profissional mais idoso.

4.3 Pontuações referente á habilitação:

Doutorado	05 pontos
Mestrado	04 pontos
Pós Graduação	03 pontos
Graduação	02 pontos

5. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A secretária Municipal de Educação divulgará até o dia 14 de novembro de 2014 a classificação resultante do disposto no item 4, a ser publicado no Mural da Secretaria Municipal de Educação, no Site e Mural da Prefeitura de Celso Ramos.

5.2-A contar do dia 14 de novembro de 2014, o candidato terá dois dias uteis (17/11/2014 e 19/11/2014) para solicitar reconsideração quanto ao resultado. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

5.3 – A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito a escolha da vaga de forma irrevogável no ano letivo de 2015.

5.4 – A homologação da escolha das vagas, será efetivada através de ato do Prefeito Municipal, e a escolha ocorrerá em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a classificação resultante do disposto no item 4.1 deste edital.

5.5 – A inscrição no presente processo seletiva de atribuição de aulas via requerimento, importará na aceitação das normas deste Edital.

6.0 – Os professores que trabalharem na Educação Infantil deverão fazer o transporte escolar para acompanhamento dos alunos

6.1 – Os professores que tiverem algum vínculo familiar (mãe, avos, tias e tios) não poderão escolher as respectivas turmas

6.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Celso Ramos, 29 de setembro de 2012.

Inês Terezinha PegoraroSchons
Prefeita Municipal